

DECRETO N° 051, de 25 de setembro de 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2051, de 07 de dezembro de 2023,

Art. 1° - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, a seguir especificadas constantes dos orçamentos vigentes, por conta do excesso de arrecadação a verificar na Fonte 00, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais):

| | |
|--|--|
| ÓRGÃO | SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO |
| Atividade | 06.0601.15.452.0022.2045 - Manutenção dos Serviços Urbanos |
| Modalidade de Aplicação | 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas |
| Fonte Orçamentária | 5.000 - Recursos Ordinários |
| Detalhamento das destinações de Recursos | 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos |
| Valor | R\$ 135.000,00 |
| ÓRGÃO | SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO |
| Atividade | 06.0601.15.452.0022.2045 - Manutenção dos Serviços Urbanos |
| Modalidade de Aplicação | 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas |
| Fonte Orçamentária | 5.000 - Recursos Ordinários |
| Detalhamento das destinações de Recursos | 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos |
| Valor | R\$ 10.000,00 |
| ÓRGÃO | SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO |
| Atividade | 06.0602.26.782.0025.2056 - Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário |
| Modalidade de Aplicação | 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas |
| Fonte Orçamentária | 5.000 - Recursos Ordinários |
| Detalhamento das destinações de Recursos | 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos |
| Valor | R\$ 200.000,00 |
| ÓRGÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO |
| Atividade | 05.0501.12.306.0010.2021 - Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental |
| Modalidade de Aplicação | 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas |
| Fonte Orçamentária | 5.000 - Recursos Ordinários |
| Detalhamento das destinações de Recursos | 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos |
| Valor | R\$ 5.000,00 |

ÓRGÃO ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Atividade 08.0801.28.846.0031.0067 - *Manutenção dos Encargos Especiais*
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - *Aplicações diretas*
Fonte Orçamentária 5.000 - *Recursos Ordinários*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 50.000,00

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade 09.0901.10.301.0009.2016 - *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde*
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - *Aplicações diretas*
Fonte Orçamentária 5.002 - *Recursos de Transferências de Impostos - Saúde*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 50.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 25 de setembro de
2024.**

**Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal**